



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**  
**Superintendência da Secretaria de Esportes e Lazer**  
**Diretoria Técnica da SESP**  
**Gerência de Convênios e Repasses**

Av. Duque de Caxias, 1368, Ginásio Chico Netto - Bairro Zona 07, Maringá/PR  
CEP 87020-025, Telefone: (44) 3220-5754 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **CHECKLIST DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE**

<b>Dispensa de Licitação nº:</b>		<b>Processo n.º:</b>	
<b>Solicitante:</b>		<b>Valor:</b>	
<b>Data do Preenchimento:</b>			
<b>Responsável pelo preenchimento:</b>			
<b>Objeto:</b>			

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO;

PLANO DE TRABALHO;

DECLARAÇÕES;

Declaração de Não Parentesco ou Contratação de Servidores Públicos.

Declaração de Exclusividade Na Realização Do Evento.

Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

Declaração de Ciência e Concordância;

Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

Declaração do Art. 25 do Decreto n. 1.564, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade;

Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

Declaração de Inexistência de Trabalho Menor

UMA das declarações de Capacidade técnica.

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras OSCs;

- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimentos realizados pela OSC ou a respeito dela;
- d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, OSCs, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

ESTATUTO;

Estatuto social atualizado da entidade;

Ata de posse dos dirigentes eleitos.

Cartão de CNPJ

Comprovante de endereço da entidade.

CERTIDÓES;

Certidão débitos de Tributos Federais / INSS e a Dívida Ativa da União

Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS

Certidão Liberatória do Tribunal de Contas

Certidão Liberatória do Concedente

Certidão de Débitos com o Concedente

Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal da 4<sup>a</sup> Região (Presidente da Associação)

Certidão Negativa Federal;

DOCUMENTOS PESSOAIS DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O ACORDO JURÍDICO QUE SERÁ ESTABELECIDO.

Carteira de Identidade

CPF

Comprovante de endereço.

BANCO.

Extrato da Conta-Corrente de recebimento do recurso sem saldo “Conta Zerada”.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aparecido Batista, Gerente de Convênios e Repasses**, em 19/06/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 4029978 e o código CRC 219A1373.

---

Referência: Processo nº 01.02.00077859/2024.57

SEI nº 4029978



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**  
**Superintendência da Secretaria de Esportes e Lazer**  
**Diretoria Técnica da SESP**  
**Gerência de Convênios e Repasses**

Av. Duque de Caxias, 1368, Ginásio Chico Netto - Bairro Zona 07, Maringá/PR,  
CEP 87020-025 Telefone: (44) 3220-5754 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **DESPACHO**

Processo nº 01.02.00077859/2024.57

Em atenção ao Requerimento 732 (SEI nº 3950325) apresentado pelo Vereador Paulo Biazon, solicitando esclarecimento público, aos questionamentos, consideramos que:

1 – considerando que, no Plano de aplicação dos recursos está discriminado que o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) será utilizado para custear as taxas federativas, encaminhe relação contendo apresentação detalhada (separado por item) dos valores que serão gastos em todos os itens apresentados a seguir descritos: Coordenador Técnico/Secretário/Boleiros/

Coordenador Arbitragem/Arbitragem/Segurança/Apoio/quadradas	
Mobilização e Desmobilização	
Alimentação/Hospedagem/Água/Gelo/Passagem	Aérea/Materiais
(rede/fita/bola/guarda-sol/ mesa/ cadeira);	

R1 – O CAMPEONATO BRASILEIRO DE VÔLEI DE PRAIA é uma competição oficial da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), organizada, supervisionada e realizada pela Unidade de Vôlei de Praia (UVP), em conjunto com as Federações Estaduais de Voleibol, para a realização deve seguir o caderno de encargos de responsabilidade da sede.

Para realização do evento a Federação Paranaense de Voleibol estipulou um valor em forma de **taxa para realização do evento** no valor de R\$ 75.00,00.

Devido a natureza do investimento, TAXA, não é de competência da Secretaria de Esporte e Lazer *"Apresentação detalhada (separado por item) dos valores que serão gastos em todos os itens apresentados"* uma vez que a utilização do montante financeiro da taxa é discricionário da Federação Paranaense de Voleibol, os itens descritos no Plano de Aplicação representa os itens em que a Federação Paranaense de Voleibol, discricionariamente, fará aporte financeiro para a realização do evento, portanto, a Federação Paranaense de Voleibol é a

única com competência para satisfazer o questionamento em análise.

Salientamos que o evento em si ultrapassa o valor de R\$ 367.000,00,

2 – Se a Secretaria Municipal de Esportes ou a Associação Maringaense de Vôlei de Praia dispõem de materiais básicos como rede, fita, bola, mesa, cadeira e guarda-sol, os quais possam ser emprestados para a realização do evento, tendo em vista tratar-se de itens que não precisam ser adquiridos e gerar economia aos cofres públicos;

R2 – Concordamos com a afirmação, e no caso de solicitação da Federação Paranaense de Voleibol, será de pronto atendida.

3 – quantos atletas de Maringá serão beneficiados com este evento, bem como qual foi o motivo de outras modalidades não conseguirem recursos para realizarem seus eventos.

R3 – Torneiro Principal 16 duplas masculinas / 16 duplas femininas

Torneio Classificatório: 32 duplas masculinas / 32 duplas femininas

Evento aberto ao público (sem cobrança de ingresso). Público estimado para todo evento será de 1.000 pessoas

Evento:

Maringá, figura entre uma das cidades escolhidas para sediar o evento justamente pela infraestrutura criada para o treinamento da equipe da cidade, bem como para receber eventos de grande porte. Não devemos esquecer também que o município, com a Associação Maringaense de Vôlei de Praia (AMVP), desempenha um trabalho na formação de jovens talentos na modalidade de Vôlei de Praia.

São parceiros na realização do evento, A AMVP, Prefeitura do Município de Maringá, Confederação Brasileira de Voleibol e Federação Paranaense de Voleibol, vale ressaltar, que os atletas que virão para o município de Maringá, farão uso da rede hoteleira, restaurantes, transporte e certamente levarão a imagem da cidade para todo o território nacional.

Os gastos dos atletas para a sua manutenção no município, bem como o nome do município, serão levados para outros lugares que auxiliam na implementação e fazem deste projeto mais um dos mecanismos de divulgação de Maringá em todo o território estadual e nacional.

4 – encaminhe um fluxograma detalhado para que todas as associações esportivas conveniadas com o Município de Maringá possam realizar a solicitação de eventos deste porte em nossa cidade.

R4- A Associação Esportiva deve acessar o SEI - Sistema Eletrônico de Informações, <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, entrar em Acesso Usuário Externo, com o login e senha cadastrado no portal do SEI.

Uma vez dentro do SEI, na aba Peticionamento Novo, escolher o tipo de processo Esportiva: Solicitação de apoio para evento, preencher os campos necessários e anexar ofício

assinado pelo representante legal da Associação, solicitando o apoio, observando que o ofício deve conter os dados do evento como, modalidade, nome do evento, data, local, estimativa de público, se será ou não com cobrança de ingresso, qual o apoio desejado e tudo que achar relevante para que o pedido seja analisado.

Após, anexar o ofício, clicar em Peticionar. O pedido será analisado e a resposta será encaminhada também via SEI. Em caso de deferimento e se o apoio envolver recurso financeiro, outros dados do Checklist de Dispensa/Inexigibilidade (SEI nº 4029978) serão solicitados.

Nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos,

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Aparecida Pereira dos Santos, Secretário (a) de Esportes e Lazer**, em 19/06/2024, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 4029805 e o código CRC **ED72F052**.

---

Referência: Processo nº 01.02.00077859/2024.57

SEI nº 4029805



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 2199/2024 - GAPRE**

Maringá, 20 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 732/2024 (SEI nº 3950325), apresentado pelo Vereador **Paulo Henrique Biazon Santos**, que solicita para fins de esclarecimento público, nos termos elencados no mencionado requerimento, relativamente ao Termo de Colaboração para apoio financeiro/concessão de recursos para participação em "Campeonato Brasileiro de Vôlei de Praia - Copa Regional, anexamos o Despacho à GCAL (SEI nº 4029805) e Checklist de Dispensa/Inexigibilidade (SEI nº 4029978) disponibilizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Sesp.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 21/06/2024, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 4038997 e o código CRC 7870F469.